



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3451-0388– CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 846 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Revoga dispositivo da lei nº 794 de 10 de julho de 2023 que Institui o Regime de Adiantamento e o Regime de Pagamento de Despesas de Pequeno Vulto no âmbito da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 12 da Lei nº 794 de 10 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riachinho, 11 de dezembro de 2025.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-61
Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 11 / 12 / 2025

ASS. [Assinatura]

Suelly Aparecida Nunes
CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração